

**SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 123/2011****de 7 de Setembro**

A presente Portaria vem proceder à alteração da Portaria n.º 96/2006, de 17 de Agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 123/2006, de 10 de Outubro, e alterada pela Portaria n.º 46/2010, de 8 de Julho, que aprovou as taxas a cobrar pela utilização das instalações desportivas da Região Autónoma da Madeira e que estejam sob a tutela da Secretaria Regional de Educação, através do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira ou de Estabelecimentos de Ensino dotados de Fundo Escolar, pela necessidade de simplificar o regime de isenções estabelecido no artigo 5.º;

Considerando que o n.º 3 do artigo 3.º da referida Portaria, determina que a actualização das taxas será efectuada anualmente, por Portaria Conjunta dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação, é actualizada em 2,1% com arredondamento à décima seguinte, as taxas estabelecidas na tabela anexa à Portaria n.º 74/2010, de 30 de Setembro;

Considerando por outro lado, a existência de espaços complementares e de apoio às actividades desportivas em diversas instalações desportivas, nomeadamente, salas para formação e saunas, não contempladas na tabela anexa à Portaria n.º 74/2010, de 30 de Setembro, torna-se conveniente definir os custos pela sua utilização;

Nestes termos, manda o Governo Regional, através das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e de Educação e Cultura, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, revisto e alterado pelas Leis n.º 130/99, de 21 de Agosto e n.º 12/2000, de 21 de Junho, aprovar o seguinte:

**Artigo 1.º**  
**Alteração**

É alterado o artigo 5.º da Portaria n.º 123/2006, de 10 de Outubro, que passa a ter a seguinte redacção:

**“Artigo 5.º**  
**[...]”**

- 1 - .....
- 2 - As actividades desportivas, espectáculos ou manifestações não desportivas, que sejam consideradas de interesse regional, nomeadamente, desportivo, turístico, social e económico, poderão ficar isentas de pagamento de taxas de utilização, desde que não sejam cobradas entradas de participação/inscrição e tal isenção seja previamente requerida e autorizada, nos termos do número seguinte.
- 3 - A aplicação de isenções, para além das previstas nos números anteriores, depende de prévio requerimento dos

interessados junto do Instituto do Desporto da Região Autónoma, IP-RAM, e das subsequentes autorizações:

- a) Do Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, para os pedidos que não ultrapassem o montante máximo de € 100,00, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;
- b) Por Despacho conjunto dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação e Cultura, para os restantes casos.

- 4 - .....
- 5 - .....:
  - a) .....;
  - b) .....;
  - c) .....”

**Artigo 2.º**

Actualização das taxas de utilização estabelecidas na tabela anexa à Portaria n.º 74/2010, de 30 de Setembro

- 1 - As taxas de utilização das instalações desportivas constantes da tabela anexa à Portaria n.º 74/2010, de 30 de Setembro, são actualizadas em 2,1%, com arredondamento à décima seguinte, nos termos da tabela anexa à presente Portaria.
- 2 - Mantém-se o acréscimo de 200% para as actividades de fins não desportivos, pela utilização de todas as instalações desportivas, com excepção dos pontos 10 “Outros Campos de Futebol com Relva Natural” e 11 “Campos de Futebol com Relva Sintética”, da tabela referida no número anterior.
- 3 - Mantém-se a taxa de 5% da receita de bilheteira para as actividades com entradas pagas, tendo como valor mínimo as taxas actualizadas no n.º 1.

**Artigo 3.º**  
**Aditamento**

São aditados à tabela anexa à Portaria n.º 74/2010, de 30 de Setembro, os pontos 14. “Salas de Formação” e 15. “Sauna”, com as redacções previstas na tabela anexa à presente Portaria.

**Artigo 4.º**  
**Entrada em vigor**

A presente Portaria produz efeitos a 1 de Outubro de 2011.

Secretaria Regional do Plano e Finanças e Secretaria Regional de Educação e Cultura, aos 15 dias do mês de Julho de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

Anexo da Portaria n.º 123/2011, de 7 de Setembro  
Tabela das Taxas de Utilização de Instalações Desportivas

Tipologias	Actividades do sector lazer e recreação			Actividades com entradas pagas Actividades com fins não desportivos		
	Taxas Euros	Período	Taxas Euros - c/ Iva 16%	Taxas Euros	Período	Taxas Euros - c/ Iva 16%
<b>1. Piscinas de 50 metros (*)</b>						
<b>Grupos</b> (Max. 15 utilizadores por pista)						
8h00 - 10h00 e 18h - 21h	12,50	1 hora ou fracção	14,50	12,90	1 hora ou fracção	14,96
Restantes Horas	10,50	1 hora ou fracção	12,18	10,80	1 hora ou fracção	12,53
Fins-de-semana e Feriados	14,60	1 hora ou fracção	16,94	15,00	1 hora ou fracção	17,40
<b>Individual</b>						
8h00 - 10h00 e 18h - 21h	2,60	1 hora ou fracção	3,02	2,70	1 hora ou fracção	3,13
Restantes Horas	2,10	1 hora ou fracção	2,44	2,20	1 hora ou fracção	2,55
Fins-de-semana e Feriados	3,20	1 hora ou fracção	3,71	3,30	1 hora ou fracção	3,83
(*)Tratando-se de fins não desportivos estas taxas sofrem um acréscimo de 200%						
<b>2. Piscinas de 25 metros (*)</b>						
<b>Grupos</b> (Max. 12 utilizadores por pista ou, no max. 15 em hidroginástica)						
8h00 - 10h00 e 18h00 - 21h00	8,40	1 hora ou fracção	9,74	8,60	1 hora ou fracção	9,98
Restantes Horas	7,30	1 hora ou fracção	8,47	7,50	1 hora ou fracção	8,70
Fins-de-semana e Feriados	10,50	1 hora ou fracção	12,18	10,80	1 hora ou fracção	12,53
<b>Individual</b>						
8h00 - 10h00 e 18h00 - 21h00	2,10	1 hora ou fracção	2,44	2,20	1 hora ou fracção	2,55
Restantes Horas	1,60	1 hora ou fracção	1,86	1,60	1 hora ou fracção	1,86
Fins-de-semana e Feriados	2,60	1 hora ou fracção	3,02	2,70	1 hora ou fracção	3,13
(*)Tratando-se de fins não desportivos estas taxas sofrem um acréscimo de 200%						
<b>3. Piscinas de Saltos (*)</b>						
<b>Grupos</b> (Max. 10 utilizadores por pista)						
8h00 - 10h00 e 18h00 - 21h00	8,40	1 hora ou fracção	9,74	8,60	1 hora ou fracção	9,98
Restantes Horas	7,30	1 hora ou fracção	8,47	7,50	1 hora ou fracção	8,70
Fins-de-semana e Feriados	10,50	1 hora ou fracção	12,18	10,80	1 hora ou fracção	12,53
<b>Individual</b>						
8h00 - 10h00 e 18h00 - 21h00	2,10	1 hora ou fracção	2,44	2,20	1 hora ou fracção	2,55
Restantes Horas	1,60	1 hora ou fracção	1,86	1,60	1 hora ou fracção	1,86
Fins-de-semana e Feriados	2,60	1 hora ou fracção	3,02	2,70	1 hora ou fracção	3,13
<b>Escolas de Mergulho</b> (grupos de 15 utentes)						
2ª Feira a 6ª Feira	52,10	1 hora ou fracção	60,44	53,60	1 hora ou fracção	62,18
Fins-de-semana e Feriados	66,70	1 hora ou fracção	77,37	68,60	1 hora ou fracção	79,58
(*)Tratando-se de fins não desportivos estas taxas sofrem um acréscimo de 200%						
<b>4. Tanques de Aprendizagem (*)</b>						
<b>Tanque Todo</b> (máximo de 28 utentes, além dos monitores)						
8h00 - 10h00 e 18h00 - 21h00	16,70	1 hora ou fracção	19,37	17,20	1 hora ou fracção	19,95
Restantes Horas	12,50	1 hora ou fracção	14,50	12,90	1 hora ou fracção	14,96
Fins-de-semana e Feriados	20,90	1 hora ou fracção	24,24	21,50	1 hora ou fracção	24,94
<b>1/2 Tanque</b> (máximo 14 utentes, além dos monitores)						
8h00 - 10h00 e 18h00 - 21h00	8,40	1 hora ou fracção	9,74	8,60	1 hora ou fracção	9,98
Restantes Horas	6,30	1 hora ou fracção	7,31	6,50	1 hora ou fracção	7,54
Fins-de-semana e Feriados	10,50	1 hora ou fracção	12,18	10,80	1 hora ou fracção	12,53
<b>1/4 Tanque</b> (máximo 7 utentes, além dos monitores)						
8h00 - 10h00 e 18h00 - 21h00	4,20	1 hora ou fracção	4,87	4,30	1 hora ou fracção	4,99
Restantes Horas	3,20	1 hora ou fracção	3,71	3,30	1 hora ou fracção	3,83
Fins-de-semana e Feriados	5,30	1 hora ou fracção	6,15	5,40	1 hora ou fracção	6,26
(*)Tratando-se de fins não desportivos estas taxas sofrem um acréscimo de 200%						

## Anexo da Portaria n.º 123/2011, de 7 de Setembro (cont.)

## Tabela das Taxas de Utilização de Instalações Desportivas

Tipologias	Actividades do sector lazer e recreação			Actividades com entradas pagas Actividades com fins não desportivos			
	Taxas Euros	Período	Taxas Euros - c/ Iva 16%	Taxas Euros	Período	Taxas Euros - c/ Iva 16%	
<b>5. Pavilhões Gimnodesportivos (por grupo de utentes) (*)</b>							
18h - 23h	20,90	1 hora ou fracção	24,24	21,50	1 hora ou fracção	24,94	
Restantes Horas	15,70	1 hora ou fracção	18,21	16,10	1 hora ou fracção	18,68	
Fins-de-semana e Feriados	26,10	1 hora ou fracção	30,28	26,80	1 hora ou fracção	31,09	
(*) Tratando-se de fins não desportivos estas taxas sofrem um acréscimo de 200%							
<b>6. Polidesportivos cobertos (por grupo de utentes) (*)</b>							
18h - 23h	20,90	1 hora ou fracção	24,24	21,50	1 hora ou fracção	24,94	
Restantes Horas	15,70	1 hora ou fracção	18,21	16,10	1 hora ou fracção	18,68	
Fins-de-semana e Feriados	26,10	1 hora ou fracção	30,28	26,80	1 hora ou fracção	31,09	
(*) Tratando-se de fins não desportivos estas taxas sofrem um acréscimo de 200%							
<b>7. Polidesportivos descobertos (por grupo de utentes) (*)</b>							
18h - 23h	15,70	1 hora ou fracção	18,21	16,10	1 hora ou fracção	18,68	
Restantes Horas	10,50	1 hora ou fracção	12,18	10,80	1 hora ou fracção	12,53	
Fins-de-semana e Feriados	20,90	1 hora ou fracção	24,24	21,50	1 hora ou fracção	24,94	
(*) Tratando-se de fins não desportivos estas taxas sofrem um acréscimo de 200%							
<b>8. Ginásios e Salas de Musculação (por utente)</b>							
2 a 6ª feira	2,10	1 hora ou fracção	2,44	2,20	1 hora ou fracção	2,55	
Fins-de-semana e Feriados	3,20	1 hora ou fracção	3,71	3,30	1 hora ou fracção	3,83	
<b>8.1 Grupos (mínimo de 10 e máximo de 15 utentes)</b>							
2 a 6ª feira	10,50	1 hora ou fracção	12,18	10,80	1 hora ou fracção	12,53	
Fins-de-semana e Feriados	12,50	1 hora ou fracção	14,50	12,90	1 hora ou fracção	14,96	
<b>9. Eliminado</b>							
<b>10. Outros Campos de Futebol com Relva Natural</b>							
Actividades Desportivas/Treinos	Diurno	72,90	1 hora ou fracção	84,56	75,00	1 hora ou fracção	87,00
	18h -23h	104,20	1 hora ou fracção	120,87	107,10	1 hora ou fracção	124,24
Espectáculos Desportivos/Competição	Diurno	208,30	por competição	241,63	214,20	por competição	248,47
	18h -23h	260,40	por competição	302,06	267,70	por competição	310,53
Espectáculos ou Manifestações não Desportivas	Diurno	----	----	----	535,30	por espectáculo	620,95
	18h -23h	----	----	----	803,00	por espectáculo	931,48
<b>11. Campos de Futebol com Relva Sintética (*)</b>							
Actividades Desportivas/Treinos	Diurno	41,70	1 hora ou fracção	48,37	42,90	1 hora ou fracção	49,76
	18h -23h	62,50	1 hora ou fracção	72,50	64,30	1 hora ou fracção	74,59
Espectáculos Desportivos/Competição	Diurno	104,20	por competição	120,87	107,10	por competição	124,24
	18h -23h	156,30	por competição	181,31	160,60	por competição	186,30
Espectáculos ou Manifestações não Desportivas	Diurno	520,80	por espectáculo	604,13	535,30	por espectáculo	620,95
	18h -23h	781,10	por espectáculo	906,08	803,00	por espectáculo	931,48
A taxa de utilização de meio campo é 75 % do custo total.							
<b>12. Pistas de Atletismo</b>							
<b>Grupos ( por cada 10 utentes )</b>							
Dias úteis	Diurno	5,30	1 hora ou fracção	6,15	5,40	1 hora ou fracção	6,26
	18h -23h	6,30	1 hora ou fracção	7,31	6,50	1 hora ou fracção	7,54
Fins-de-semana e Feriados	Diurno	6,30	1 hora ou fracção	7,31	6,50	1 hora ou fracção	7,54
	18h -23h	8,40	1 hora ou fracção	9,74	8,60	1 hora ou fracção	9,98
<b>Individual</b>							
Dias úteis	Diurno	1,10	1 hora ou fracção	1,28	1,10	1 hora ou fracção	1,28
	18h -23h	1,60	1 hora ou fracção	1,86	1,60	1 hora ou fracção	1,86
Fins-de-semana e Feriados	Diurno	1,60	1 hora ou fracção	1,86	1,60	1 hora ou fracção	1,86
	18h -23h	2,10	1 hora ou fracção	2,44	2,20	1 hora ou fracção	2,55

## Anexo da Portaria n.º 123/2011, de 7 de Setembro (cont.)

## Tabela das Taxas de Utilização de Instalações Desportivas

Tipologias	Actividades do sector lazer e recreação			Actividades com entradas pagas Actividades com fins não desportivos		
	Taxas Euros	Periodo	Taxas Euros - c/ Iva 16%	Taxas Euros	Periodo	Taxas Euros - c/ Iva 16%
<b>Piscina - Eliminado</b>						
<b>Campos de Ténis</b>						
Dias úteis	Diurno	1 hora ou fracção	2,20	1,90	1 hora ou fracção	2,20
	18h -23h	1 hora ou fracção	4,29	3,80	1 hora ou fracção	4,41
Fins de semana e Feriados	Diurno	1 hora ou fracção	4,87	4,30	1 hora ou fracção	4,99
	18h -23h	1 hora ou fracção	5,80	5,10	1 hora ou fracção	5,92
<b>Campo de Squash</b>						
18h - 21h		1 hora ou fracção	3,02	2,70	1 hora ou fracção	3,13
Restantes Horas		1 hora ou fracção	2,44	2,20	1 hora ou fracção	2,55
Fins de semana e Feriados		1 hora ou fracção	3,71	3,30	1 hora ou fracção	3,83
Circuito de Manutenção com Balneários		por utente	0,93	0,90	por utente	1,04
<b>13.1 Eliminado</b>						
<b>14. Sala de Formação</b>						
2ª Feira a 6ª Feira		1 hora ou fracção	17,40	----	----	----
		1 dia (8h -18h)	139,20	----	----	----
Fins-de-semana e Feriados		1 hora ou fracção	20,88	----	----	----
		1 dia (8h - 18h)	167,04	----	----	----
<b>15. Saunas</b>						
Por utente				----	----	----
2ª Feira a 6ª Feira	08h -18h	30 minutos ou fracção	6,96	----	----	----
	18h -21h	30 minutos ou fracção	8,35	----	----	----
Fins-de-semana e Feriados		30 minutos ou fracção	8,35	----	----	----

Nota: Tratando-se de actividades com entradas pagas, a taxa será de 5% da receita de bilheteira, tendo como valor mínimo as taxas acima indicadas